



EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 01

- Edital de Procedimentos de Matrícula

PROCESSO SELETIVO UFU – Edição 2019-1 – SiSU

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 01 – Edital de Procedimentos de Matrícula para ingresso no primeiro semestre de 2019 por meio do Processo Seletivo UFU – Edição 2019-1 - SiSU.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este Edital prevê normas complementares às constantes do Edital UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 01, de 15 de janeiro de 2019, fazendo parte integrante do mesmo.
- 1.2. Ao se inscrever, o CANDIDATO:
 - a) Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital, e aceita todo o regulamento pertinente ao processo de matrícula;
 - b) Confirma que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo SiSU 2019-1, regulamentados por Edital;
 - c) Reconhece que é o único e exclusivo responsável quanto à observância dos procedimentos, obrigações, etapas e prazos estabelecidos nas normas contidas neste Edital Complementar e no Edital UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 01, no Regimento Geral da UFU, na Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação sobre as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e nas normas correlatas;
 - d) Deverá acompanhar, diariamente, no Portal PROGRAD, o andamento da sua Solicitação de Matrícula, até a alteração do status para “Matriculado”;
 - e) Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos, avisos, normas complementares, listas de aprovados e convocações que vierem a ser publicados no Portal PROGRAD, através do endereço www.portal.prograd.ufu.br.
- 1.3. A não realização de qualquer uma das etapas de matrículas descritas neste Edital, dentro dos prazos fixados no Calendário de Matrícula, anexo a este Edital, implicará perda da vaga, e será convocado o próximo candidato classificado na lista de espera.
- 1.4. As etapas de Comprovação de Renda, Autodeclaração de cor/etnia, Condição de pessoa com deficiência e Solicitação de Matrícula serão realizadas **concomitante e exclusivamente via internet, no Portal PROGRAD**, através do endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br, seguindo as disposições constantes dos Editais Complementares e orientações constantes do próprio Portal PROGRAD.
- 1.5. **Chamadas da Lista de Espera.** Para preenchimento das vagas em Lista de Espera, a UFU adotará o procedimento de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE *online*, conforme definido no item 3.12 do EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 01, de 15 de janeiro de 2019.



- 1.5.1. O candidato da Lista de Espera convocado para Manifestação de Interesse *online* pela vaga, deverá acessar o Portal PROGRAD, atualizar seus dados cadastrais, enviar a documentação para comprovação dos critérios de Vagas Reservadas, conforme item 2, e clicar em “Manifestar Interesse”.
- 1.5.2. Após o período de manifestação de interesse, conforme Calendário de Matrícula, será divulgada a Lista de Aprovados, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos que manifestaram interesse *online* pela vaga e a disponibilidade de vagas.
- 1.5.3. O candidato com nome na Lista de Aprovados deverá solicitar matrícula e entregar a documentação de matrícula, conforme disposições deste Edital.
- 1.5.4. O candidato que manifestar interesse e não tiver seu nome na Lista de Aprovados, retornará para a Lista de Espera e poderá ser convocado nas chamadas sucessivas posteriores para uma nova manifestação de interesse, conforme subitem 5.3 do EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 01 de 15 de janeiro de 2019, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das chamadas.**
- 1.5.5. O candidato convocado para “Manifestar Interesse” e não o fizer, será automaticamente retirado do sistema e não poderá participar da Lista de Espera.**

2. PRIMEIRA ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE RENDA, CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

- 2.1. Os candidatos das **Modalidades L1, L2, L9 e L10** deverão comprovar o atendimento aos **critérios de renda**, conforme orientações do Edital de Procedimentos para Comprovação de Renda disponível no Portal PROGRAD.
- 2.2. Os candidatos das **Modalidades L2, L6, L10 e L14** deverão realizar a **Autodeclaração de cor/etnia**, conforme orientações do Edital de Procedimentos de Homologação da Autodeclaração de Pretos, Pardos e Indígenas, disponível no Portal PROGRAD.
- 2.3. Os candidatos das **Modalidades L9, L10, L13 e L14** deverão comprovar o atendimento aos **critérios de condição de pessoa com deficiência**, conforme orientações do Edital de Procedimentos de Homologação da Condição de Pessoas com Deficiência, disponível no Portal PROGRAD.
- 2.4. Os candidatos a que se referem os subitens 2.1, 2.2 e 2.3, deverão realizar os procedimentos de Autodeclaração de cor/etnia, Comprovação de Renda e Condição de pessoa com deficiência nos seguintes momentos:
 - a) **Chamada Regular Única:** no prazo estabelecido para Solicitação de Matrícula da chamada regular para a qual foi aprovado;
 - b) **Chamadas sucessivas da Lista de Espera:** no prazo estabelecido para a Manifestação de Interesse *online* da chamada para o qual foi convocado.



- 2.5. O candidato que tiver sua autodeclaração de cor/etnia não homologada, análise de renda indeferida e/ou não atenda aos critérios de condição de pessoa com deficiência, poderá apresentar recurso junto à comissão, conforme procedimentos e prazos a serem descritos na avaliação.
- 2.6. Dúvidas pertinentes aos procedimentos de autodeclaração de cor/etnia, comprovação de renda e condição de pessoa com deficiência deverão ser encaminhadas para o e-mail recursocota@prograd.ufu.br.
- 2.7. **Independente da conclusão pela comissão da análise da autodeclaração de cor/etnia, análise de renda, análise da condição de pessoa com deficiência, o candidato convocado para a matrícula deverá entregar toda a documentação exigida no subitem 4.1 conforme orientações e prazos estabelecidos no Calendário de Matrícula.**

3. SEGUNDA ETAPA – DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 3.1. No período de Solicitação de Matrícula, o candidato convocado deverá acessar o Portal PROGRAD, clicar no nome do processo seletivo no qual foi aprovado e proceder com os seguintes passos:
 - a) Atualizar todos os seus dados cadastrais evitando deixar campos em branco;
 - b) Fazer o *upload* no local adequado, de uma foto 3x4 recente (em formato JPEG, com tamanho mínimo 20KB e máximo de 2MB), com fundo branco (mesmo padrão exigido para o RG);
 - c) Marcar a documentação de matrícula que será entregue conforme item 4;
 - d) Marcar botão de estar ciente e de acordo com o disposto na Declaração de Matrícula disponibilizada no Portal PROGRAD;
 - e) Justificar a participação em vaga da modalidade destinada a preto, pardo ou indígena (exclusivo para candidatos das modalidades L2, L6, L10 e L14);
 - f) Clicar em “Solicitar Matrícula” para concluir a solicitação;
 - g) Imprimir o Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração, e ainda, a Etiqueta de Identificação a ser colada no envelope para entrega da documentação exigida no subitem 4.1.
- 3.2. O correto preenchimento dos dados cadastrais é de inteira responsabilidade do candidato. Estes dados serão utilizados na expedição de documentos oficiais da Universidade.

4. TERCEIRA ETAPA - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

- 4.1. Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato em situação de “Matrícula Solicitada” no Portal PROGRAD deverá entregar à UFU os seguintes documentos, na ordem listada abaixo:
 - a) **Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração:** impressos via Portal PROGRAD, após a conclusão da etapa de Solicitação de Matrícula;
 - b) **Certidão do Registro Civil:** uma fotocópia legível (nascimento ou casamento);



- c) **Cédula de Identidade:** uma fotocópia legível;
- d) **CPF:** uma fotocópia legível;
- e) **Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) **Documento Militar:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- g) **Histórico Escolar do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis;
- h) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis (caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio);
- i) **Diploma de Curso Profissionalizante:** duas fotocópias legíveis, para o candidato aprovado que tiver feito o Ensino Médio profissionalizante (nesse caso, o histórico escolar do ensino médio deverá conter as disciplinas obrigatórias do núcleo comum de acordo com a LDB vigente à época da conclusão, e as disciplinas específicas do curso técnico);
- j) **Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado:** duas fotocópias legíveis, caso o candidato já seja graduado; neste caso, é dispensada aos candidatos da Modalidade de Ampla Concorrência, a apresentação dos documentos indicados nos itens g, h e i;
- k) **Parecer de Equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação:** duas fotocópias legíveis, para o candidato aprovado que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior;
- l) **Documentos em língua estrangeira comprobatórios da conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior no Exterior:** duas fotocópias legíveis. Estes documentos devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

4.2. A documentação acima mencionada deverá ser entregue da forma que segue:

- a) Candidatos aprovados em **Chamada Regular Única e 1ª e 2ª chamadas da Lista de Espera:** presencialmente ou por SEDEX;
- b) Candidatos aprovados em **3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª chamadas da Lista de Espera:** apenas PRESENCIALMENTE;
- c) A documentação deverá estar dentro de um envelope lacrado, identificado com a Etiqueta de Identificação impressa conforme subitem 3.1.f. e 3.1.g., devidamente colada no envelope.
- d) O comprovante de postagem dos documentos nos Correios, via SEDEX, poderá ser digitalizado e feito seu *upload* no Portal PROGRAD, dentro do prazo permitido para envio conforme Calendário de Matrícula.

4.3. **Os candidatos das modalidades de Vagas Reservadas deverão entregar a documentação de matrícula no prazo fixado em Calendário de Matrícula, independente da validação da autodeclaração cor/etnia, conclusão da análise de renda e/ou análise da condição de pessoa com deficiência.**

5. DO DEFERIMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

5.1. A solicitação de matrícula só será deferida e terá seu status alterado para “Matriculado” após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida para o cumprimento dos



requisitos de ocupação de vaga para a qual o candidato se inscreveu e foi aprovado, entregue conforme normas deste Edital e prazos do Calendário de Matrícula.

- 5.2. Exceto para regularização de pendências apontadas em ofício específico conforme subitem 5.3.b., **em nenhuma hipótese será aceita:**
- Solicitação de Matrícula condicional ou extemporânea;
 - Documentação avulsa;
 - Comprovação da conclusão do Ensino Médio, para os candidatos de Ampla Concorrência, e comprovação da conclusão de TODO o ensino médio em escola pública brasileira, para os candidatos das Vagas Reservadas (Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), fora dos prazos estabelecidos no Calendário de Matrícula, para a entrega da documentação exigida no subitem 4.1.
- 5.3. Verificado o status de “**Matriculado**” no Portal PROGRAD, o ingressante deverá:
- Acessar o Portal PROGRAD para conhecimento do seu usuário e senha de acesso ao Portal do Estudante;
 - Acessar o Portal do Estudante no endereço eletrônico www.portalestudante.ufu.br e imprimir seu comprovante de matrícula e ofício de pendências, caso haja, através do menu Relatórios;
 - Iniciar de imediato a frequência às aulas e demais atividades do curso, observado o início do semestre letivo, em **11/03/2019**.
- 5.4. Informações ou dúvidas pertinentes às aulas e/ou atividades do curso deverão ser esclarecidas diretamente na Coordenação do curso do candidato ingressante.
- 5.5. A solicitação de matrícula do candidato será **indeferida** em caso de:
- Não entrega da documentação de matrícula conforme orientações do item 4;
 - Não recebimento até o dia **11/02/2019** da documentação de matrícula com data de postagem por SEDEX até o dia **04/02/2019** pelos candidatos da **Chamada Regular Única**, de acordo com o Calendário de Matrícula;
 - Não recebimento até o dia **25/02/2019** da documentação de matrícula com data de postagem por SEDEX até o dia **18/02/2019** pelos candidatos de **1ª chamada da lista de espera**, de acordo com o Calendário de Matrícula;
 - Não recebimento até o dia **04/03/2019** da documentação de matrícula com data de postagem por SEDEX até o dia **25/02/2019** pelos candidatos de **2ª chamada da lista de espera**, de acordo com o Calendário de Matrícula;
 - Não seja comprovada a conclusão do ensino médio pelos candidatos da Modalidade de Ampla Concorrência no ato da entrega da documentação de matrícula nos termos deste Edital;
 - Não seja comprovada a conclusão de TODO o ensino médio em **escola pública brasileira** pelos candidatos às vagas reservadas (Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), no ato da entrega da documentação de matrícula nos termos deste Edital;
 - Indeferimento da comprovação de renda, para os candidatos às vagas reservadas (Modalidades L1, L2, L9 e L10);
 - Não homologação da Autodeclaração de cor/etnia do candidato às vagas reservadas (Modalidades L2, L6, L10 e L14).



i) Não atendimento aos critérios da condição de pessoas com deficiência (Modalidades L9, L10, L13 e L14).

5.6. Não serão deferidas as solicitações de matrícula de candidatos das Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 de Reserva de Vagas que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Médio, mesmo na condição de bolsista.

5.7. Caso a solicitação de matrícula tenha sido indeferida, o candidato poderá imprimir o Despacho Decisório de Indeferimento no Portal PROGRAD.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É vedada a matrícula nos cursos de graduação de candidatos classificados em qualquer modalidade de ingresso que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.

6.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo UFU – Edição 2019-1 - SiSU deverá solicitar sua desistência oficial do curso de graduação da UFU em que já estiver matriculado, no Portal PROGRAD, no período de Solicitação de Matrícula da chamada para o qual foi aprovado, nos termos deste Edital.

6.3. A UFU não se responsabiliza por solicitação de matrícula e/ou manifestação de interesse não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. A UFU não se responsabiliza pelo envelope lacrado contendo a documentação exigida no subitem 4.1 e enviado por SEDEX, não recebido devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

6.5. Em caso de greve dos correios, os documentos deverão ser entregues presencialmente no endereço para entrega presencial descrito Calendário de Matrícula, ou por serviços de *courrier*, entrega expressa ou transporte aéreo especializado.

6.6. Em caso de greve dos servidores técnicos-administrativos da UFU, os procedimentos de matrícula poderão ser alterados e divulgados no Portal PROGRAD.

6.7. A UFU poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais ou substituição ou complementação dos documentos de matrícula que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise, por meio de ofício específico.

6.8. A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo e, inclusive quanto



ao ensino médio, à análise de renda, à autodeclaração de cor/etnia e condição de pessoa com deficiência, e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, cancelar a matrícula do discente.

- 6.9. Em hipótese nenhuma, a UFU efetuará a devolução da documentação encaminhada para matrícula e reserva-se o direito de descartá-la 60 (sessenta) dias após a Solicitação de Matrícula da última chamada sucessiva prevista no Calendário de Matrícula, caso o status do candidato não seja confirmado como “Matriculado”.
- 6.10. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.
- 6.11. A divulgação das chamadas sucessivas à primeira da Lista de Espera, se houver, poderá ocorrer até ao dia **08/04/2019**, para os cursos de regime semestral, e até o dia **13/05/2019** para os cursos de regime anual (*Design* e *Pedagogia de Uberlândia*), dia letivo imediatamente anterior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da Graduação.
- 6.12. Os critérios de ocupação de vaga estão estabelecidos no EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 01, de 15 de janeiro de 2019.
- 6.13. Os critérios de repasse de vagas entre as modalidades estão descritos no ANEXO II deste edital.
- 6.14. O ingressante, de posse do seu número de matrícula, poderá solicitar a dispensa de componentes curriculares conforme previsto no artigo 232 das Normas Gerais de Graduação, mediante solicitação na Divisão de Informação e Atendimento ao Acadêmico (Atendimento ao Aluno).
- 6.15. O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação-Resolução CONGRAD 015/2011 disponível em http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/resolucao-15-2011-normas-graduacao_0.pdf não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.
- 6.16. Para dúvidas pertinentes à solicitação de matrícula ou entrega da documentação de matrícula listada no subitem 4.1, o candidato deverá acessar a página de Perguntas Frequentes no endereço eletrônico www.prograd.ufu.br/perguntas-frequentes, e utilizar o filtro “Matrícula”. Dúvidas não contempladas nesta página deverão ser enviadas para o e-mail matricula@prograd.ufu.br. **Dúvidas não serão esclarecidas por telefone ou outro meio não descrito neste subitem.**
- 6.17. Será permitido ao discente ingressante que deseja desistir oficialmente do curso, realizar a sua desistência até o dia **13/05/2019**, exclusivamente através do Portal



PROGRAD. Após essa data, a desistência deverá ser realizada na Divisão de Informação e Atendimento ao Acadêmico (Atendimento ao Aluno).

Uberlândia, 18 de janeiro de 2019.
ARMINDO QUILLICI NETO
Pró-Reitor de Graduação



ANEXO I – CALENDÁRIO DE MATRÍCULA – SiSU 2019-1

QUADRO 1: CALENDÁRIO DE MATRÍCULA DA CHAMADA REGULAR ÚNICA

| DATA DA DIVULGAÇÃO | SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA* | ENTREGA DOCUMENTAÇÃO SEDEX | ENTREGA PRESENCIAL (08h às 11h e 13h às 16h30)* |
|--------------------|--|----------------------------|---|
| 28/01/2019 | 00h do dia 30/01/2019 às 16h30 do dia 04/02/2019 | De 30/01 à 04/02/2019 | 04/02/2019 |

* Horário oficial de Brasília – DF

QUADRO 2: CALENDÁRIO DAS CONVOCAÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ONLINE DAS CHAMADAS SUCESSIVAS SiSU – Lista de Espera

O candidato classificado deverá observar todas as convocações em chamadas sucessivas, mesmo que seu curso não conste em uma delas, pois poderá ocorrer abertura de novas vagas nos termos dos editais deste processo.

A documentação para comprovação da Análise de Renda, Autodeclaração de cor/etnia e Condição de Pessoa com Deficiência, deverá ser encaminhada, exclusivamente *online*, no período de Manifestação de Interesse.

| CHAMADA | DIVULGAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAR INTERESSE (às 11h do dia:)* | MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA EXCLUSIVAMENTE ONLINE | DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS (às 15h do dia)* | SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA |
|----------|---|---|---|--------------------------|
| PRIMEIRA | 13/02/2019 | 11h do dia 13/02 às 11h do dia 15/02/2019 | 15/02/2019 | Conforme QUADRO 3 |
| SEGUNDA | 19/02/2019 | 11h do dia 19/02 às 11h do dia 21/02/2019 | 21/02/2019 | |
| TERCEIRA | 26/02/2019 | 11h do dia 26/02 às 11h do dia 28/02/2019 | 28/02/2019 | |
| QUARTA | 11/03/2019 | 11h do dia 11/03 às 11h do dia 13/03/2019 | 13/03/2019 | |
| QUINTA | 18/03/2019 | 11h do dia 18/03 às 11h do dia 20/03/2019 | 20/03/2019 | |
| SEXTA | 04/04/2019 | 11h do dia 04/04 às 11h do dia 05/04/2019 | 05/04/2019 | |
| SÉTIMA** | 22/04/2019 | 11h do dia 22/04 às 11h do dia 23/04/2019 | 23/04/2019 | |
| OITAVA** | 09/05/2019 | 11h do dia 09/05 às 11h do dia 10/05/2019 | 10/05/2019 | |

* Horário oficial de Brasília – DF ** Somente para os cursos de regime anual *Design* e *Pedagogia* (de Uberlândia) conforme subitem 6.12 do Edital Complementar de Matrícula..



QUADRO 3: CALENDÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA DAS CHAMADAS SUCESSIVAS SiSU – Lista de Espera

| CHAMADA | SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA* | ENTREGA DOCUMENTAÇÃO SEDEX | ENTREGA PRESENCIAL (08h00 às 11h e 13h00 às 16h30) * |
|----------|---|----------------------------|--|
| PRIMEIRA | 00h do dia 16/02 às 16h30 do dia 18/02/2019 | De 16/02 até 18/02/2019 | 18/02/2019 |
| SEGUNDA | 00h do dia 22/02 às 16h30 do dia 25/02/2019 | De 22/02 até 25/02/2019 | 25/02/2019 |
| TERCEIRA | 00h do dia 07/03 às 16h30 do dia 08/03/2019 | - | 08/03/2019 |
| QUARTA | 00h do dia 14/03 às 16h30 do dia 15/03/2019 | - | 15/03/2019 |
| QUINTA | 00h do dia 25/03 às 16h30 do dia 26/03/2019 | - | 26/03/2019 |
| SEXTA | 00h do dia 08/04 às 16h30 do dia 09/04/2019 | - | 09/04/2019 |
| SÉTIMA** | 00h do dia 24/04 às 16h30 do dia 25/04/2019 | - | 25/04/2019 |
| OITAVA** | 00h do dia 13/05 às 16h30 do dia 14/05/2019 | - | 14/05/2019 |

* Horário oficial de Brasília – DF ** Somente para os cursos de regime anual *Design* e *Pedagogia* (de Uberlândia) conforme subitem 6.12 do Edital Complementar de Matrícula

QUADRO 4: Endereços para entrega via SEDEX ou PRESENCIAL da documentação de matrícula conforme **item 4**, observado o *campus* do curso e chamada para o qual o candidato foi convocado. A entrega presencial será de **08h às 11h e 13h às 16h30** (horário oficial de Brasília).

| CIDADE | SETOR RESPONSÁVEL | ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (Presencial ou SEDEX, de acordo com chamada – Subitem 4.2) |
|---|---------------------------------|--|
| Para os cursos da cidade de Uberlândia | Setor de Matrícula | Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3P - Reitoria, Térreo – Campus Santa Mônica - CEP: 38400-902 |
| Para os cursos do <i>Campus</i> de Ituiutaba | UFU – Pró-Reitoria de Graduação | Rua 20, nº 1600 - Bloco C – Sala 01 - Bairro Tupã CEP: 38304-402 |
| Para os cursos do <i>Campus</i> de Monte Carmelo | UFU – Pró-Reitoria de Graduação | Rodovia LMG 746 – KM1 – Bloco 1A – Sala 108 CEP: 38500-000 |
| Para os cursos do <i>Campus</i> de Patos de Minas | UFU – Pró-Reitoria de Graduação | Av. Getúlio Vargas, nº 230 – Centro – CEP: 38700-128 |

A documentação deverá estar dentro de um envelope lacrado, identificado com a Etiqueta impressa após a Solicitação de Matrícula, conforme subitens 3.1.g e 4.2.c do Edital de Procedimentos de Matrícula, devidamente colada no envelope.



ANEXO II – REPASSE DE VAGAS ENTRE AS MODALIDADES

A Pró-Reitoria de Graduação da UFU informa que, de acordo com a legislação (Lei 12711/2012, Portaria Normativa 18/2012, Decreto 7824/12, todas com atualizações posteriores), as vagas reservadas e não preenchidas, durante as chamadas sucessivas do processo seletivo, serão repassadas observando-se a ordem de prioridade, conforme quadro abaixo.

O repasse da vaga para outra modalidade somente irá ocorrer quando não houver mais candidatos classificados na modalidade original da vaga.

Esclarecemos que as vagas reservadas, após serem ofertadas em todas as modalidades para candidatos oriundos de escolas públicas e, não havendo mais nenhum candidato classificado para ser convocado, serão destinadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

As vagas iniciais da Ampla Concorrência, caso não haja candidatos classificados para convocação, serão transferidas para os candidatos de escolas públicas. A primeira modalidade a ser contemplada será a L10 e em seguida L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5, conforme disposições do quadro abaixo.

Entenda a distribuição das modalidades:

| TIPO DA VAGA | ESCOLA | RENDA | PRETO/PARDO/INGÍGENA | PESSOA COM DEFICIÊNCIA | Modalidade |
|--------------------|----------------|--|-------------------------|------------------------|------------|
| RESERVADA | ESCOLA PÚBLICA | RENDA INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS PER CAPITA | SE AUTODECLARAM PPI | COM DEFICIÊNCIA | L10 |
| | | | | SEM DEFICIÊNCIA | L2 |
| | | | NÃO SE AUTODECLARAM PPI | COM DEFICIÊNCIA | L9 |
| | | | | SEM DEFICIÊNCIA | L1 |
| | | INDEPENDENTE DE RENDA | SE AUTODECLARAM PPI | COM DEFICIÊNCIA | L14 |
| | | | | SEM DEFICIÊNCIA | L6 |
| | | | NÃO SE AUTODECLARAM PPI | COM DEFICIÊNCIA | L13 |
| | | | | SEM DEFICIÊNCIA | L5 |
| AMPLA CONCORRÊNCIA | - | - | - | - | A0 |

Em caso de não preenchimento de vagas em alguma das modalidades de vaga reservada, por não haver mais candidatos classificados e não convocados em lista de espera, poderá ocorrer o repasse dessas vagas para outras modalidades, no mesmo curso, durante as chamadas sucessivas previstas no Calendário de Matrícula (ANEXO I), da forma que segue:

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|-----|---|-----|---|----|---|-----|---|----|---|-----|---|----|---|----|
| L10 | → | L2 | → | L9 | → | L1 | → | L14 | → | L6 | → | L13 | → | L5 | → | A0 |
| L2 | → | L10 | → | L9 | → | L1 | → | L14 | → | L6 | → | L13 | → | L5 | → | A0 |
| L9 | → | L1 | → | L10 | → | L2 | → | L14 | → | L6 | → | L13 | → | L5 | → | A0 |
| L1 | → | L9 | → | L10 | → | L2 | → | L14 | → | L6 | → | L13 | → | L5 | → | A0 |
| L14 | → | L6 | → | L13 | → | L5 | → | L10 | → | L2 | → | L9 | → | L1 | → | A0 |
| L6 | → | L14 | → | L13 | → | L5 | → | L10 | → | L2 | → | L9 | → | L1 | → | A0 |
| L13 | → | L5 | → | L14 | → | L6 | → | L10 | → | L2 | → | L9 | → | L1 | → | A0 |
| L5 | → | L13 | → | L14 | → | L6 | → | L10 | → | L2 | → | L9 | → | L1 | → | A0 |